



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1448/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 1.240,00** (mil, duzentos e quarenta reais), repasse do **Fundo Nacional de Saúde (FNS) - Governo Federal**.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, é proveniente de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, o disposto no anexo único deste projeto.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Município, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for para a execução do presente convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis –
RO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois
mil e vinte.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 08/04/20 a: 08/05/20

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Assinatura

Gleiciêda Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/aror
Lei 1259/2018
Dia: 13/04/20



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1448/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

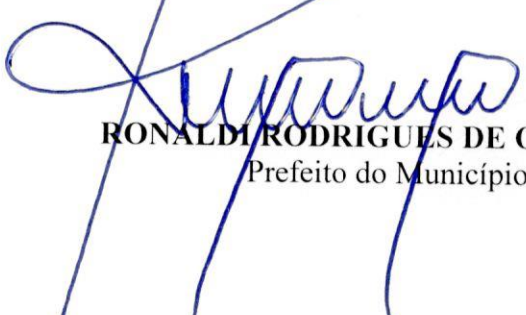
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1161.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROPOSTA Nº 11079.071000/1190-03

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA: 489 – 4.4.90.52.00	Governo Federal/FNS	R\$ 1.240,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município